



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento de Administração e no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e das Leis Municipais nº 282/97 alterada pela Lei Municipal nº 435/01, **TORNA PÚBLICO o Edital de Seleção Pública de Prestadores de Serviço nº 001/2022**, para contratação de Prestadores de Serviços, exclusivamente de Pessoa Física autônoma ou Micro Empreendedor Individual, por tempo determinado, para atuarem na área de Proteção Social Básica e Especial do Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social, no Departamento Municipal de Esportes, e nas ações desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

A Seleção Pública destina-se a selecionar prestadores de serviço exclusivamente de Pessoa Física autônoma ou Micro Empreendedor Individual nas seguintes áreas: *Serviço de Educação/Orientação Social, Serviços de Entrevistador Social, Técnicas em Artesanato Contemporâneo, Técnicas em Artesanato tradicional, Educação Física, Técnica massas e pães e bolos, Técnicas em Corte e Costura, Técnicas em Artesanato, Técnicas em Manicure e Pedicure, Técnicas de corte de Cabelo e, Serviço de Treinamento em Artes Marciais*”, modalidades **Prova de Títulos** (tempo de serviço na área e cursos concluídos até 28 /02/2022) e **Avaliação do Perfil**.

1. VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA:

1.1. O Processo de Seleção Pública terá validade de 02 (dois) anos contado da homologação do seu resultado.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

2.1. Os Contratos de Prestação de Serviços terão vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública, no prazo máximo de 2 anos.

2.2. Os Prestadores de Serviços, após a contratação, deverão solicitar a inscrição no cadastro municipal de prestadores de serviço, em atendimento a legislação municipal – Decreto nº 903/10 (art.10), para pagamento (01 (uma) vez por ano) e obtenção de Alvará junto ao Departamento de Tributação, bem como, mensalmente, deverá ser retirada a nota fiscal eletrônica de serviço, que poderá ser gerada no site da Prefeitura de Cajati www.cajati.sp.gov.br, para fins de recebimento dos serviços. A cada 06 (seis) meses, após assinatura do contrato, será cobrada uma taxa para emissão de nota fiscal, no valor de 10 (dez) UFM, sendo que no exercício de 2022 equivale a R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos), havendo reajuste anual através de Decreto municipal, sobre o valor bruto da nota fiscal. Também são descontado 11% do INSS sob valor bruto da nota fiscal.

3. REQUISITOS/MODALIDADES:

3.1. A presente seleção pública destina-se ao preenchimento de vagas para prestação de serviço, por Pessoa Física autônoma ou Micro Empreendedor Individual, destinados aos serviços nas seguintes áreas: *“Serviço de Educação/Orientação Social, Serviços de Entrevistador Social, Técnicas em Artesanato Contemporâneo, Técnicas em Artesanato tradicional, Educação Física, Técnica massas e pães e bolos, Técnicas em Corte e Costura, Técnicas em Artesanato, Técnicas em Manicure e Pedicure, Técnicas de corte de Cabelo e, Serviço de Treinamento em Artes Marciais”* por meio da avaliações nas modalidades de **Prova de Títulos, Comprovação de tempo serviço e Avaliação do Perfil**, para ministrar oficinas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, do Fundo Social de Solidariedade e do Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social, no Departamento Municipal de Esportes, e nas ações desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade, de acordo com a tabela abaixo e, ainda suprir outras vagas que forem necessárias, durante o prazo de validade da seleção pública.

3.2 QUADRO CONTENDO PRÉ-REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO, CARGA HORÁRIA ESTIMADA, VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022

Prestadores de Serviço	Equipe Mínima	PRÉ-REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Carga Horária	remuneração
Serviço de Educação/ Orientação Social	11 Educadores/ Orientadores	Escolaridade: Cursando a partir do 6º semestre do ensino superior ou Ensino Superior Completo, preferencialmente nas áreas profissionais do SUAS (Pedagogia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Direito ou Assistência Social). Disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.	176 horas mensais	R\$ 1.936,00
Serviços de Entrevistador Social	06 Entrevistador	Ensino médio completo com conhecimento básico em informática. Disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.	176 horas mensais	R\$ 1.800,00
Técnicas Em Artesanato Contemporâneo	01 Oficineiro de Artesanato Contemporâneo	Habilitação mínima de ensino fundamental completo, com experiência em cursos nas áreas que envolvam trabalhos artesanais e manuais na produção artesanal, predominantemente urbana: feltro, acessórios da moda (brincos, pulseiras, colares e personalização de camiseta e chinelos), técnicas de laços, decoupage, E.V.A, materiais reciclagem (papelão/ caixa de leite/vidros), pintura em tela, técnicas em MDF, técnicas String Art, entre outras.	176 horas mensais	R\$ 1.320,00
Técnicas Em Artesanato Tradicional	01 Oficineiro de Artesanato Tradicional	Habilitação mínima de ensino fundamental completo, com experiência em cursos nas áreas que envolvam trabalhos artesanais em geral com a utilização de variadas técnicas: tricô, crochê, vagonite, patch applique, bordados e bordado no bastidor, ponto cruz, fuxico, pintura em tecido, macramê.	176 horas mensais	R\$ 1.320,00
Educação Física	01 Educador Físico	Habilitação profissional em Educação Física, para executar os trabalhos prestando serviço de forma presencial, para atendimento dos usuários dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ministrar aulas teóricas e práticas; possuir certificado e cursos de qualificação de regência em treinamento desportivo dentro da modalidade; ter experiência e referências no trabalho com adolescentes, jovens e idosos com o esporte adaptado.	120 horas mensais	R\$ 1.800,00
Técnica massas e pães e bolos	01 Monitor de Oficina de Polo de Padaria Artesanal	Ensino médio completo e experiência comprovada em ministrar aulas nos seguintes requisitos: higiene e manipulação, conservação de alimentos, processo de fermentação dos diferentes tipos de fermentos, preparar seu equipamento de culinária, pesar e medir ingredientes, amassar, enrolar, cortar e modelar massas, aplicar coberturas ou glacê,	176 horas mensais	R\$ 1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022

		configurar a temperatura do forno.		
Técnicas em Corte e Costura	01 Monitor de Oficina de Escola de Moda Corte Costura.	Ensino médio completo e experiência comprovada em ministrar aula nos seguintes requisitos: corte e confecção de peças de vestuário, construção de moldes (modelagem), operar diferentes tipos de máquinas de costura (reta industrial, galoneira, doméstica, overloque), técnicas de corte e costura nos diferentes tipos de tecidos.	176 horas mensais	R\$ 1.800,00
Técnicas em Artesanato	01 Monitor de Oficina de Diferentes Técnicas de Artesanato	Ensino Fundamental completo e habilidades nas técnicas seguintes: pintura em diferentes tecidos e tela, biscuit, crochê, bordado, barbante, tricô, diferentes técnicas em material reciclado, pedraria, decoupage, cartonagens entre outras.	176 horas mensais	R\$ 1.800,00
Técnicas em Manicure e Pedicure	01 Monitor de oficina de Manicure/ Pedicure	Ensino médio completo e Certificado nos seguintes requisitos: fazer mãos (como fazer as unhas das mãos, técnica com água e sem água, como pintar as unhas a francesinha, como fazer unhas de homens, como colocar unhas postiças, SPA ou embelezamento das mãos, pés (como fazer as unhas dos pés, como tratar a unha encravada, como tratar as calosidades, SPA ou embelezamento dos pés, banho da parafina, reflexologia, técnicas Nail arts (para fazer traços e flor em botão, unhas divididas em duas cores, como fazer folhas, aplicação de strass ou pedrinhas, bolinhas com ponta do palito, efeito esfumado, desenho vazado em baixo relevo, unhas marmorizadas).	176 horas mensais	R\$ 1.800,00
Técnicas de corte de Cabelo	01 Monitor de Oficina de Cabeleireiro	Ensino médio completo e Certificado nos seguintes requisitos: técnicas de procedimentos para lavagem dos cabelos, aplicação de coloração, mechas e luzes, técnicas de escovação e prancha, corte masculino e feminino, colorimetria.	176 horas mensais	R\$ 1.800,00
Serviço de Treinamento em artes marciais	01 Instrutor de Artes Marciais	Ensino Médio completo, faixa preta 3º Dan, filiado a confederação brasileira de Karatê e federação paulista de karatê com comprovação, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados.	176 horas	R\$ 1.800,00

3.2.1 A distribuição das horas de serviço disposta no item 3.2. deste Edital, será realizada de acordo com o interesse e necessidade do Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social; do Fundo Social de Solidariedade e do Departamento de Esporte e Lazer, firmada através do Contrato de Prestação de Serviço.

3.3. São atribuições comuns a todos os prestadores de serviços, o desempenho das seguintes tarefas:

- Planejar, ministrar e avaliar as práticas inerentes a sua monitoria;
- Colaborar na manutenção e boa utilização dos materiais utilizados, bem como na conservação do local de trabalho;
- Elaborar material didático impresso para divulgação quando necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022

- d) Ser dinâmico na execução de suas atividades;
- e) Zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho; promover e participar da organização de atividades relacionadas ao serviço, desempenhar outras atividades correlatas e afins; acompanhar o grupo em atividades externas; promover bom relacionamento entre os usuários dos serviços; desenvolver bom relacionamento com a Equipe Técnica, Coordenação e profissionais de outra áreas, respeitando as orientações que lhe forem passadas;
- f) informar ao Coordenador responsável as atividades em andamento e os fatos que ultrapassem as suas competências.
- g) Respeitar e ser cordial com os usuários atendidos pelos serviços;
- h) Respeitar os horários de trabalho;
- i) Garantir o sigilo das informações dos usuários;
- j) Cumprir o protocolo dos serviços.

3.4. As atividades contratadas serão realizadas nas unidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (CRAS Central e CRAS Vila Antunes), Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Cadastro Único, bem como nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) no Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social e no Fundo Social de Solidariedade ou ainda, em turmas descentralizadas, através de convênios com entidades assistenciais ou de promoção social, tudo conforme dispõe no item 3.2 dos Requisitos.

3.4.1. A prestação de serviços será efetuada de segunda às sextas-feiras das 08:00h – 12:00h e das 13:00h as 17:00h (ou conforme a necessidade do equipamento, não ultrapassando a carga horária estipulada) com intervalo de 01 hora de refeição

3.5. As atividades de Serviço de Treinamento em artes marciais, serão exercida no Departamento de Esporte e Lazer, em dias e horários determinados pelo Diretor Gestor do Contrato, com disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, finais de semana e feriados, conforme a necessidade da Administração Pública.

3.6. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo caso o contratado não corresponda aos requisitos constados no item 3.3, mediante avaliação do Gestor do Contrato.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições estarão abertas no período dos dias **15, 16, 17, 18 e 21 de março de 2022**, no prédio do Cadastro único, situado na Rua Bico do Pato, nº 48, Centro, (Praça da Bíblia), Cajati/SP, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

4.2. Todas as informações fornecidas pelo concorrente no momento da sua inscrição serão consideradas de sua inteira e exclusiva responsabilidade. No ato da inscrição o concorrente deverá apresentar todos os documentos necessários, e a falta de documentos implicará na não efetivação da inscrição.

4.3. A efetivação da inscrição implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento. Todos os requisitos deverão ser comprovados por cópia simples acompanhada do original. O concorrente poderá inscrever-se e concorrer **apenas a uma função da prestação de serviço descrita no Quadro do item 3.2** desta Seleção Pública.

4.4. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES E CONTRATAÇÃO:

4.4.1. São condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Possuir escolaridade compatível e requisitos específicos ao nível exigido para a vaga, em conformidade com Item 3.2. no ato da contratação;
- c) Gozar de boa saúde física e mental, não ser portador de deficiência incompatível com as atribuições do cargo;
- d) Estar em gozo dos direitos políticos;
- e) Ter a **idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação.**

4.4.2. Documentos necessários para inscrição:

- a) Cédula de Identidade RG – fotocópia legível;
- b) CPF – fotocópia legível;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022

- c) Comprovante de residência – fotocópia legível;
 - d) Fotocópia legível do certificado de escolaridade conforme exigido para a função ou declaração da escola que está cursando. **Não será admitido comprovante de matrícula;**
 - e) cópias dos títulos (cursos – frente e verso) e das experiências comprovadas (Declaração em papel timbrado da Instituição, com carimbo e assinatura do responsável pela sua emissão, Contrato de Prestação de Serviço na área específica da inscrição ou fotocópia da carteira de trabalho), para fins de contagem de pontos.
- 4.4.2.1. Os documentos citados no item 4.4.2 deste Edital deverão ser entregues no **ato da inscrição** dentro de um **envelope lacrado**.
- 4.6. As cópias dos documentos exigidos ficarão retidas no ato de inscrição e contratação e não serão considerados os documentos ilegíveis;
- 4.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição nesta Seleção Pública;
- 4.8. Não serão aceitas inscrições via postal, e-mail ou fax-símile;
- 4.9. Serão permitidas inscrições por procuração mediante entrega do respectivo mandato, acompanhada de fotocópia autenticada do documento de identidade do concorrente e apresentação do documento de identidade do Procurador. O instrumento de procuração ficará retido.
- 4.10 - Trabalhos voluntários NÃO serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.
- 4.11 - Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

5. DA SELEÇÃO PÚBLICA

5.1. A Seleção Pública consistirá em 02 (duas) Etapas, sendo a 1ª fase eliminatória e a 2ª fase classificatória. Após, haverá a Classificação Final e a Homologação.

5.1.1. **1ª ETAPA (ELIMINATÓRIA):** A Prova de Títulos e cursos consistirá na contagem de pontuação conforme abaixo descrito:

5.1.1.2. Para prestação de serviços de **Educação/Orientação Social**, descrita no item 3.2, será considerado:

- I- **Pontuação para a Prova de Títulos por vínculo:** A cada a cada 06 (seis) meses atuando nas áreas profissionais do SUAS - **1,0 ponto;**
- II- **Pontuação para os cursos:** Curso Complementar ou de aperfeiçoamento nas áreas profissionais do SUAS (para cada curso com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas finalizado até 28/02/2022. Com apresentação de no máximo 10 certificados – **10,0 pontos;**
- III- **Pontuação para curso nas áreas profissionais do SUAS:** Pós graduação, mestrado ou doutorado, completo: **1,0 ponto** para cada especialização.

5.1.1.3. Para os **demais Prestadores de serviços** descritos do item 3.2 será considerado contagem de pontuação conforme abaixo descrito:

- I- **Pontuação para a Prova de Títulos por vínculo:**
 - a) 03 (três) meses = 05 (cinco) pontos;
 - b) 06 (seis) meses = 10 (dez) pontos;
 - c) 09 (nove) meses = 15 (quinze) pontos;
 - d) 12 (doze) meses = 20 (vinte) ponto (máximo).
- II- **Pontuação para os cursos** (a data limite para conclusão de curso na área de construção civil é até 28/02/2022 com carga mínima de 08 (oitos) horas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022

- a) 01 a 02 cursos = 02 pontos;
- b) 03 a 04 cursos = 04 pontos;
- c) Acima de 05 cursos = 06 pontos.

5.1.1.4. O mínimo da somatória de pontuações (Prova de Títulos e cursos) para classificação será de 10 (dez) pontos.

5.1.1.5. Para fins de Avaliação do Perfil, serão convocados os concorrente classificados para 2ª fase, na ordem decrescente da somatória dos pontos da 1ª etapa (provas e títulos e cursos), nas seguintes quantidades:

concorrentes para prestação de Serviços	Quantidade de Classificados
Educador/Orientador Social	30
Entrevistador Social	20
Oficineiro de Artesanato Contemporâneo	06
Oficineiro de Artesanato Tradicional	06
Educador Físico	03
Monitores de Oficinas (Panificação, manicure/pedicure, corte e costura, artesanato, cabelereiro)	03 de cada área
Instrutor de Artes Marciais	03

5.1.1.6. O resultado da pontuação da 1ª fase será publicada no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura www.cajati.sp.gov.br.

5.2. DA 2ª FASE (CLASSIFICATÓRIA): A 2ª fase consistirá em Avaliação de Perfil, por meio de entrevista presencial.

b) No dia e hora designado para a realização da Avaliação de Perfil os concorrentes deverão comparecer, com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência, munidos de documento de identificação com foto.

c) O não comparecimento em dia, horário e local determinado para a avaliação, caracterizará desistência, implicando em sua eliminação da Seleção Pública.

d) Não haverá segunda chamada para a entrevista, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência.

5.2.1. A avaliação de perfil dos concorrentes classificados da 1ª fase, será realizada por intermédio de entrevista individual por profissionais do município de área específica, ou profissionais convidados a critério da Comissão, sendo acompanhados pela Comissão da Seleção Pública.

5.2.2. Na Avaliação de Perfil, a pontuação para cada concorrente avaliado será de **10 (dez) a 40,00 (quarenta)** pontos. Serão avaliados: a criatividade, resolutividade, desenvoltura, adaptação a situação inesperada, companheirismo e oratória. Para entrevista dos concorrentes à prestação de serviço de educação social/orientação social haverá também perguntas sobre princípios objetivos e diretrizes da Política Nacional da Assistência Social – PNAS.

5.3. A CLASSIFICAÇÃO FINAL consistirá dos resultados da somatória durante as etapas 1ª e 2ª fase tudo conforme descrito nos itens 5.1.1. e 5.1.2., deste Edital, após a utilização de critério de desempate, se necessário.

6. DOS RESULTADOS DAS ETAPAS – 1ª E 2ª FASE – E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

6.1. Na 1ª Fase será publicada a pontuação de todos os concorrentes na ordem decrescente, contendo o nome do Concorrente, RG e pontuação. O concorrente não selecionado por não entregar corretamente a documentação necessária será publicado somente seu RG e o motivo da não concorrência.

6.2. Na 2ª fase será publicada a pontuação dos concorrentes, contendo, nome, RG, as pontuações da prova de títulos, cursos, da avaliação do perfil e a somatória da pontuação final. O concorrente faltante na entrevista, será eliminado automaticamente da Seleção Pública.

Concorrentes Selecionados	RG	Pontuação da prova de títulos	Pontuação ref. aos cursos	Nota da avaliação do perfil	Somatória da pontuação final
---------------------------	----	-------------------------------	---------------------------	-----------------------------	------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022

6.3. A **Classificação Final** será a obtida pela somatória de pontos das duas Etapas – item 6.1 e 6.2, e após a utilização do critério de desempate, se necessário. A publicação da classificação final dos concorrentes será realizada por ordem crescente (1º, 2º, 3º...), conforme somatórias das pontuações do concorrentes citada no item 6.2. :

Classificação	Nomes dos Concorrentes	RG
1º	XXXXXXXX	00.000.000

6.4. Em caso de igualdade em qualquer uma das etapas (somatória da 1ª ou na 2ª fase) e a Classificação Final, como critério de desempate terá preferência sucessivamente para a contratação, o concorrente que na data da abertura das inscrições:

- Maior nota da prova de Avaliação do Perfil;
- Maior idade;
- Número de filhos menores de 18 anos.

6.5. O concorrente poderá ser desclassificado em qualquer uma das etapas, caso não preencha os requisitos para a função.

7. DOS RECURSOS

7.1. O concorrente poderá interpor Recurso perante a Comissão Organizadora, no prazo de 01 (um) dia útil contado, respectivamente, após:

7.1.1. a data da publicação do **Edital da Seleção Pública**, no Diário Oficial do Município e no site www.cajati.sp.gov.br;

7.1.2. a data da publicação da **Pontuação da 1ª fase**, da Provas de Títulos e cursos, item 6.1, no Diário Oficial do Município e no site www.cajati.sp.gov.br;

7.1.3. a data publicação da **Pontuação 2ª fase**, Nota da Avaliação do Perfil, item 6.2., no Diário Oficial do Município e no site www.cajati.sp.gov.br. Neste ato, o concorrente poderá interpor recurso somente referente a somatória da pontuação final, não serão considerados questionamentos referente a 1ª fase.

7.1.4. a data da **Classificação Final**, item 6.3, no Diário Oficial do Município e no site www.cajati.sp.gov.br.

7.2. O concorrente poderá interpor recurso, desde que verse, **exclusivamente**, sobre **questões de legalidade**.

7.3. O recurso deverá ser interposto à Presidente da Comissão Organizadora desta Seleção Pública, através de petição escrita e protocolada na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cajati, somente nas datas impreterivelmente descritas no item 7 – DOS RECURSOS, e serão reconhecidos os recursos que forem protocolados até às 17h do dia útil determinado em cada etapa - 1ª e 2ª fase e na Classificação Final, os que chegarem acompanhado das razões, que determinará o seu processamento, caso cabível. Nele deverá constar o nome do concorrente, seu número do documento de identidade (RG), número de telefone/celular e e-mail pessoal para contato, e todos os questionamentos pertinentes a cada etapa descrita no item 7. A resposta ao Recurso deverá ser retirada por meio da Seção de Protocolo.

7.3.1. Não serão aceitos os recursos que vierem de qualquer outra forma senão as dispostas neste Edital, independentemente de qualquer justificativa.

7.4. Admitido o recurso, decidirá a Comissão Organizadora pela reforma ou manutenção do ato recorrido. Caso seja necessário haverá reformulação e publicação dos atos. Não serão aceitos novos recursos que versam sobre as mesmas razões já interpostas pelo concorrente, após decisão da Comissão.

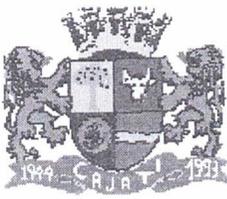
7.5. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo/horário estabelecidos.

7.6. Após, será homologado a presente Seleção Pública.

II- DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Para a coordenação da avaliação, fica instituída a Comissão Organizadora e Avaliadora da Seleção Pública nº 001/22, nomeada pela Portaria nº 298 de 09 de março de 2022, conforme descrito abaixo:

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 –
PABX (13) 3854-8700 - Site: www.cajati.sp.gov.br - Cajati - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022

- a) Presidente: **Vivian costa Cruz** - Assistente Social;
- b) Membro: **Cibeli Evangelista** - Psicóloga;
- c) Membro: **Leila Cristina Hold Abu Yaghi** - Psicóloga;
- d) Membro: **Mayara da Cruz Antunes** - Agende Administrativo;
- e) Membro: **Jose Koti Junior** – Coordenador do Cadastro Único
- f) Membro: **Paulo Henrique Mendes**, Chefe da Seção de Educação Esportiva.

8.2. Durante a Seleção Pública, os concorrentes deverão abster-se de quaisquer esclarecimentos junto à Comissão Organizadora e Avaliadora da Seleção Pública.

8.3. Os convocados serão prestadores de serviços, vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, na forma do art. 11, inc. V, alínea 'f', da Lei Federal nº 8.213/91.

8.4. O não comparecimento do concorrente em **02 (dois) dias**, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação da convocação no **Diário Oficial do Município** www.cajati.sp.gov.br, acarretará a desclassificação do mesmo.

III- DISPOSIÇÕES FINAIS

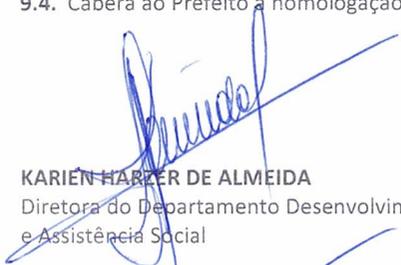
9.1. Todos os concorrentes durante o comparecimento para entrevista de perfil, deverão estar equipados com máscara que cubra o nariz e a boca; bem como a Comissão Organizadora da Seleção Pública deverá promover a higienização das mãos dos concorrentes com álcool gel 70% no momento do ingresso para entrevista. A Comissão deverá organizar o distanciamento entre os concorrentes com os entrevistadores.

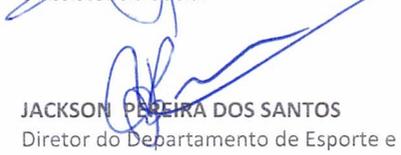
9.2 As irregularidades na documentação exigida para inscrição, mesmo que verificadas posteriormente à homologação da Seleção Pública, acarretarão nulidade da inscrição, da classificação e da contratação do concorrente.

9.3. O concorrente classificado obriga-se a manter atualizado o seu endereço e telefone de contato perante a CONTRATADA, quando realizar mudança de endereço diferente do informado na inscrição.

9.4. Caberá ao Prefeito a homologação da presente Seleção Pública.

Cajati (SP), 10 de março de 2022.


KARIÉN HARZER DE ALMEIDA
Diretora do Departamento Desenvolvimento
e Assistência Social


JACKSON PEREIRA DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Esporte e Lazer


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DO DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022

A) EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL:

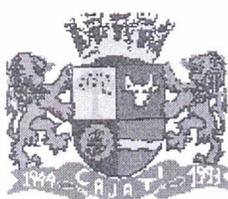
- a) desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
- b) desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
- c) assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
- d) apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
- e) atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;
- f) apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações.

B) ENTREVISTADOR:

- a) desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa;
- b) apoiar nas áreas de recursos humanos, administração, compras e logística;
- c) sistematizar, organizar e prestar informações sobre as ações da assistência social a gestores, entidades e, ou, organizações de assistência social, trabalhadores, usuários e público em geral;
- d) recepcionar e agendar atendimento e entrevistas para as ações próprias dos serviços socioassistenciais e para inserção dos usuários no CadÚnico;
- e) organizar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário, inclusive em relação aos formulários do CadÚnico, prontuários, protocolos, dentre outros;
- f) controlar estoque e patrimônio;
- g) apoiar na organização e no processamento dos convênios, contratos, acordos ou ajustes com as entidades e, ou, organizações de assistência social.
- h) funções de gestão da informação, monitoramento, avaliação, vigilância socioassistencial, de benefícios, transferência de renda e CadÚnico;
- i) desempenhar atividades de apoio à gestão no âmbito das secretarias de assistência social ou nas Unidades do SUAS, conforme o caso, para a gestão e o provimento do Benefício de Prestação Continuada – BPC, do **Programa Bolsa Família** e dos benefícios eventuais;
- j) operar sistemas de informações e aplicativos do Sistema Nacional de Informação do Sistema Único de Assistência Social - Rede SUAS, do Sistema do CadÚnico e os demais sistemas e cadastros relacionados à gestão dos benefícios e transferência de renda;
- k) apoiar nas atividades de diagnóstico socioterritorial, planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e do CadÚnico, por meio da produção, sistematização e análise de informações territorializadas;
- l) apoiar a equipe de referência na orientação e encaminhamento dos usuários relativos a cadastros, serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e demais políticas públicas;
- m) realizar entrevistas com usuários para inserção de dados no Cadastro Único e demais sistemas e cadastros relacionados à gestão dos benefícios e transferência de renda;
- n) registrar, transcrever e digitar informações, operando computadores;
- o) operar e monitorar sistemas de comunicação em rede;
- p) manter atualizadas as informações registradas no CadÚnico e demais cadastros;
- q) preparar equipamentos e meios de comunicação;
- r) apoiar na segurança operacional por meio de procedimentos específicos.

C) OFICINEIRO DE ARTESANATO CONTEMPORÂNEO:

O Instrutor de artesanato deverá desenvolver atividades com usuárias do CRAS e SFCV, desenvolver, organizar e coordenar oficinas na sua área de atuação; ter criatividade e capacidade de propor atividades; contribuir para a divulgação do serviço; participar e colaborar na organização/participação de eventos ou exposições no município; participar de atividades de capacitação disponibilizadas pelo município; participar em atividades de planejamento, sistematização e execução do serviço juntamente com a equipe de trabalho; registrar em instrumento próprio a participação dos usuários do serviço. Requisitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022

mínimos: Ser artesão com habilidade em realizar diferentes técnicas de artesanato; experiência em trabalho com grupos de mulheres, idosos e adolescentes; capacidade criativa e propositiva; conhecer ou se propor a conhecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, seus princípios, objetivos e metodologia.

D) OFICINEIRO DE ARTESANATO TRADICIONAL

O Instrutor de artesanato deverá desenvolver atividades com usuárias do CRAS e SFCV, desenvolver, organizar e coordenar oficinas na sua área de atuação; ter criatividade e capacidade de propor atividades; contribuir para a divulgação do serviço; participar e colaborar na organização/participação de eventos ou exposições no município; participar de atividades de capacitação disponibilizadas pelo município; participar em atividades de planejamento, sistematização e execução do serviço juntamente com a equipe de trabalho; registrar em instrumento próprio a participação dos usuários do serviço. Requisitos mínimos: Ser artesão com habilidade em realizar diferentes técnicas de artesanato; experiência em trabalho com grupos de mulheres, idosos e adolescentes; capacidade criativa e propositiva; conhecer ou se propor a conhecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, seus princípios, objetivos e metodologia.

E) EDUCADOR FÍSICO

O profissional em Educação Física, executará os trabalhos prestando serviço de forma presencial, para atendimento dos usuários dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ministrar aulas teóricas e práticas; desenvolver coletivamente atividades esportivas; estimular e desenvolver potencial criativo dos adolescentes e idosos, aplicando técnicas do esporte, assim como suas regras; planejar; executar e avaliar o acompanhamento físico, promover a inclusão de pessoas com deficiência, terá que possuir certificado e cursos de qualificação de regência em treinamento desportivo dentro da modalidade; caberá ao mesmo planejar e desenvolver as aulas e atividades envolvendo treinos e competições, visando sempre à integração social e rendimento; ter experiência e referências no trabalho com adolescentes, jovens e idosos com o desporto adaptado, proporcionar um estilo de vida ativo aos usuários. Este profissional será responsável pela realização de oficinas de convívio por meio do esporte e lazer, com experiência compatível e similar com as atividades de educador sociais comprovadas através de atestado de capacidade técnica. Deverá nas suas funções: avaliar o desempenho dos participantes, compilar resultados e outros registros atléticos, planejar e empreender atividades recreativas e de exercício físico, orientar atividades recreativas, desportivas ou de exercício físico, para assegurar a segurança e prover assistência de primeiros socorros ou emergência, se necessário, instruem sobre o uso do equipamento, explicar e implementar procedimentos, normas e regulamentos de segurança.